

EDITAL UNC REITORIA 785/2026 - EMERGENCIAL

Dispõe sobre Processo Seletivo Emergencial por prova de título para a contratação de Professor de Educação Básica, para o quadro de pessoal do Colégio Universitário Realização - Canoinhas da UNC e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o **Processo Seletivo Emergencial por prova de título para Contratação de Professor de Educação Básica**, a ser regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos termos e condições presentes neste Edital e no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FUNC.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1. As vagas para admissão de Professor de Educação Básica, nos termos deste Edital estão relacionadas no quadro **ANEXO I**, sendo 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos de formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO I** resguardadas as situações previstas por reconduções anteriores, diminuição do número de turmas e alteração de matriz curricular.

2.2. As inscrições serão realizadas no período **de 12 a 13 de maio de 2026 às 11h59min.**, por Área de Conhecimento, através dos documentos descritos no item **3.2**, no [Portal de Inscrições](#)

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente";
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais (candidatos de nacionalidade brasileira);
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos de nacionalidade brasileira);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Possuir titulação mínima exigida para a vaga pleiteada.
- f) Atender os requisitos de formação e experiência constantes no **ANEXO I**.

3.2. São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- b) CPF;
- c) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de reservista ou equivalente para candidatos do gênero masculino;
- e) Comprovante da situação eleitoral;

- f) Diplomas e/ou Certificados, com histórico escolar, devidamente registrado pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente, que comprovem a habilitação para a vaga;
- g) Comprovantes de experiência detalhada mediante cópias da CTPS e declaração emitida por empregador (com assinatura reconhecida em cartório) compatível com a experiência exigida conforme **ANEXO I**.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID e, durante o período de inscrição, entregar à UNC anexa a ficha de inscrição com as seguintes documentações:

- a) Requerimento (**ANEXO IV**) com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, leitor, mesa especial para cadeirante etc.);
- b) Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

4.3 O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no Item **4.2** perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item **4.1**, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

4.4 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

4.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6 O deficiente visual que requerer prova em Braille, deverá levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

4.7 Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada, será oferecida provas com tamanho máximo de letra correspondente a fonte 20.

4.8 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico indicado pela UNC, que decidira, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recuso dessa decisão.

4.9 O candidato considerado com deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em separado, por classificação específica.

4.10 Caso o candidato não tenha sido qualificado com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.11 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5. DEMAIS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2 Em caso de erro no preenchimento do formulário de inscrição, esta será indeferida automaticamente, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

5.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

5.4 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

5.5 É vedada a inscrição do candidato em mais de uma vaga.

5.6 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar na inscrição o atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.8 A UNC não disponibilizara acompanhante para guarda de criança nos dias de provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato será avaliado por prova de títulos pela Comissão de Processos Seletivos da UNC.

6.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela a seguir, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos

6.2.1 Titulação Máxima na Área da Disciplina¹	Pontuação
Especialização na área do curso	1,0
Mestrado na área do curso	5,0
Doutorado na área do curso	10,0

¹Itens não acumulativos, contando-se apenas a maior titulação apresentada.

6.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Pontuação
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional comprovado (limite de 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente ² (limite de 6,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente ² (limite de 8,0 pontos)

²Independente ao número de disciplinas ministradas.

5.2.3 Produção Científica na Área da Vaga Pleiteada	Pontuação
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, A3, A4	2,0 por publicação ³ (limite de 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B1, B2 e B3	0,5 por publicação ³ (limite de 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação ³ (limite de 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico nacional ou internacional.	0,2 por publicação ³ (limite de 2,0 pontos)

³Publicações nos últimos cinco anos e que pontuem para a área pleiteada no Qualis 2017-2020.

6.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação apresentada na área da vaga pleiteada.
- b) Maior tempo de serviço comprovado na área da vaga pleiteada.
- c) Candidato mais idoso.

6.4 Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas, conforme item 7.1.

6.5 O resultado do processo seletivo será publicado a partir do dia 13 de maio de 2026 no site www.unc.br

7. REMUNERAÇÃO E ADMISSÃO

7.1 A Fundação Universidade do Contestado - FUNC reserva o direito de somente efetivar a contratação conforme disponibilidade orçamentária/financeira e de vagas.

7.2 O candidato classificado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de 3 (três) dias.

7.3 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato classificado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão automática do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos classificados subsequentes.

7.4 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.5 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição, uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o seu ingresso na instituição. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e conveniência da FUNC.

7.7 A remuneração às vagas se dará de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FUNC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS, cujo o valor base consta no **ANEXO I**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação e a classificação do candidato no presente Processo Seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, obedecida a ordem de classificação, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária e necessidade da Fundação Universidade do Contestado - FUNC.

8.2 O presente processo seletivo terá validade de 03 (três) meses a partir da data da publicação do resultado final.

8.3 A comissão responsável pelo processo seletivo para preenchimento das vagas constantes neste Edital será constituída dos seguintes membros:

- a)** Alessandra Wagner Jusviacky;
- b)** Chimene Jinielle de Almeida Costa;
- c)** Stephany Ribeiro Stoeberl.

8.4 Havendo necessidade, o cronograma do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.5 Sempre que necessário a Fundação Universidade do Contestado - FUNC, divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site www.unc.br e no mural do Campus Universitário onde existir a vaga.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo estabelecido neste Edital e das decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação entregue fisicamente.

8.8 Em nenhuma hipótese será aceito juntada de documentos à posteriori.

8.9 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, através do site www.unc.br e no mural do Campus Universitário onde existir a vaga.

8.10 A contar da publicação do gabarito, o candidato poderá impetrar recurso com relação à prova escrita à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que devidamente fundamentada. A Comissão do Processo Seletivo terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar e decidir sobre o recurso.

8.11 O recurso deverá ser enviado através do e-mail seletivo@unc.br, conforme formulário presente no **ANEXO V**.

8.12 Admitir-se-á um único recurso por candidato e somente poderá ser impetrado pelo e-mail, não aceitando-se recursos por procuração, via postal ou por fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

8.13 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação na classificação, não se admitirá recursos dessa modificação.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.15 O presente Edital estará à disposição em braile no setor de Recursos Humanos do Campus Mafra.

8.16 Mais informações poderão ser obtidas no local onde o candidato realizar a inscrição.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra (SC), 12 de maio de 2026.



Luciano Bendlin
Reitor
Universidade do Contestado

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ENSINO INFANTIL							
Vagas	Cargo	Local / Campus	Etapa	Carga Horária Semanal	Cronograma Previsto	Remuneração Mensal	Titulação e Experiência
01	Professor de Educação Básica – INGLÊS	Colégio Universitário Realização / Canoinhas	Jardim I	02 horas/aulas	Terça-feira Vespertino	R\$ 16,94 h/aula + DSR	Curso Superior Completo em Letras/Inglês, preferencialmente com Pós-graduação Lato Sensu na Área, ou área afim. Experiência mínima de 06 (seis) meses na docência de Educação Básica.
01	Professor de Educação Básica – INGLÊS	Colégio Universitário Realização / Canoinhas	Jardim II	02 horas/aulas	Terça-feira Vespertino	R\$ 16,94 h/aula + DSR	Curso Superior Completo em Letras/Inglês, preferencialmente com Pós-graduação Lato Sensu na Área, ou área afim. Experiência mínima de 06 (seis) meses na docência de Educação Básica.
ENSINO FUNDAMENTAL							
Vagas	Cargo	Local / Campus	Etapa	Carga Horária Semanal	Cronograma Previsto	Remuneração Mensal	Titulação e Experiência

01	Professor de Educação Básica – INGLÊS	Colégio Universitário Realização / Canoinhas	Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano	10 horas/aulas	Terça a Sexta-feira Vespertino	R\$ 16,94 h/aula + DSR	Curso Superior Completo em Letras/Inglês, preferencialmente com Pós-graduação Lato Sensu na Área, ou área afim. Experiência comprovada nos últimos 12 meses na função de professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil
----	---------------------------------------	--	-------------------------------------	----------------	--------------------------------	------------------------	--

Observação: As atribuições dos cargos seguem o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FUNC



**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

INSCRIÇÃO	CRONOGRAMA
Inscrições Online	Período de 12/05/2026 a 13/05/2026 (11h59min)
Publicação do Resultado	A partir de 13/05/2026
Admissão	De acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade de completar o quadro de pessoal.



UNC